



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail para cotação	frotas@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta de serviço de funilaria do veículo VAN MASTER RENAULT placa BHP-5950, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	611.041.004	Serviço de funilaria e pintura porta e paralama do lado esquerdo do veículo van renault master ano 2018/2019	SV	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

1.2. Classificação do objeto:

Serviço de funilaria e pintura.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de serviço de funilaria.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas no município e em cidades vizinhas, via e-mail e telefone.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo a realização de serviços de manutenção corretiva e reparos na Van Renault Master, placa BHP-5950, ano/modelo 2018/2019, pertencente à frota oficial, que foi envolvida em um acidente de trânsito no dia 09 de junho de 2025, às 15h45, na Avenida Matheus Rafael, nas proximidades da Escola GI. No momento do acidente, o veículo encontrava-se em horário de serviço, realizando manobra de retorno na via, devidamente sinalizada com o uso de seta indicativa. A colisão foi provocada por um motociclista que trafegava em alta velocidade e atingiu a lateral esquerda da van, ao lado do motorista. Diante dos danos estruturais e mecânicos ocasionados pelo impacto, e considerando que o veículo é utilizado para transporte de servidores e/ou materiais essenciais às atividades da instituição, faz-se necessária a imediata contratação de empresa especializada para a recuperação dos danos, a fim de restabelecer a plena operacionalidade do veículo. A paralisação prolongada da Van compromete diretamente a logística interna e o suporte às atividades finalísticas da unidade, motivo pelo qual a contratação é considerada urgente e imprescindível para a continuidade dos serviços públicos prestados.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
327	Manutenção Ensino Pré Escolar (serviço)	Recurso próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto:

A empresa contratada deve estar localizada em um raio de no máximo 100km, devido custos de deslocamento e disponibilidade de motoristas, não sendo viável economicamente para a Administração pública arcar com altos custo de logística para encaminhar o veículo para manutenção em locais muito distantes do município.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O prazo para execução e finalização do serviço será de 15 dias contados a partir da data do recebimento do empenho e do veículo. A prefeitura municipal de Quatá ficará responsável por levar o veículo até o local da empresa contratada, em data e horário previamente combinado, assim como buscar o veículo após execução.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no local da empresa contratada, pois é necessário a utilização de ferramentas e mão de obra especializada. A funcionária Ana Júlia Antunes Serafim fica responsável por intermédio e fiscalização do serviço.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia do serviço deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos, conforme o CDC.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência máxima de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A contratada deverá executar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

A empresa deve cumprir todas as suas obrigações tributárias, pagar os impostos devidos e atender às normas fiscais estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

6- Obrigações da contratada:

A empresa fornecedora deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo, executando o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, utilizando material de qualidade. A contratada deve emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Ana Júlia Antunes Serafim - Diretora de frota

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal eletrônica de serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Enviar nota Fiscal com dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade.nf@quata.sp.gov.br

- prefeitura@quata.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

- frotas@quata.sp.gov.br

- Tel: (18)99663-2782

Quatá/SP, 17 de junho de 2025.

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira

Secretária Municipal de Educação

Ana Júlia Antunes Serafim

Diretora de frota

Evandro Alves Silva

Digitador

ANEXOS:

